

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 3m1xl gaf SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/02/2019 Indicação nº 51/2019 Protocolo nº 268/2019</p>
<p>Autor: Dep. Dr. Eugênio</p>	

Indica ao Ilustríssimo Senhor EDUARDO NAVARRO DE CARVALHO, Diretor Executivo da VIVO / TELEFÔNICA, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso MAURO MENDES FERREIRA, e para a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, a necessidade de manutenção contínua / regular do sinal móvel e da internet no município de Ribeirão Cascalheira-MT.

(Ref.: Manutenção contínua / regular do sinal móvel e da internet no Município de Ribeirão Cascalheira-MT)

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, a presente Indicação, em conformidade com o disposto no art. 154, inciso VII c/c o art. 160 todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Ilustríssimo Senhor **EDUARDO NAVARRO DE CARVALHO**, Diretor Executivo da **VIVO / TELEFÔNICA**, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso **MAURO MENDES FERREIRA**, e para a **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**, da necessidade de manutenção do sinal móvel e da internet no Município de Ribeirão Cascalheira-MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar à empresa **VIVO/TELEFÔNICA**, levando ao conhecimento de sua Excelência o Governador do Estado, e da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, a necessidade da concessionária, **VIVO/TELEFÔNICA**, manter a regularidade do sinal móvel e da internet no Município de Ribeirão Cascalheira-MT.

O Município está a aproximadamente quarenta e cinco (45) dias com dificuldades para os usuários do serviço de telefonia móvel efetuar e receber ligações e de acesso à internet, pela baixa qualidade dos serviços oferecidos.

Reserva-se cópia à sua Excelência o Governador do Estado para conhecer dos problemas que afetam o seu povo e para a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, como órgão regulador e fiscalizador tomar as providências, visando sanar as irregularidades apontadas e devolver ao cidadão o justo crédito dos serviços.

É inegável que a comunicação móvel / internet tem revolucionado o pensamento da população, permitido a busca do conhecimento e o fácil convívio com os distantes.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Fevereiro de 2019

Dr. Eugênio
Deputado Estadual